



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

---

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Pilar/AL.

A Câmara Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pilar/AL:

1. Contador

Atribuições: Elaboração e análise de demonstrações contábeis, registro e classificação de transações, controle orçamentário, cumprimento de obrigações fiscais, auditoria interna, assessoria técnica, controle de ativos fixos, relacionamento com órgãos de controle externo, capacitação, atualização profissional e comunicação interna.

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, Contabilidade por entidade educacional reconhecida pelo MEC, possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2. Recepcionista

Atribuições: Atendimento Presencial, Atendimento Telefônico, Orientação aos Visitantes, Controle de Acesso, Recebimento e Encaminhamento de Correspondências, Agendamento de atendimentos e Audiências, Trabalho em Sistemas de Informação, Manutenção da Organização na Recepção, Colaboração com Outros Setores, Atendimento a Demandas Específicas, Sigilo e Confidencialidade.

Requisitos: Ensino médio completo

3. Agente de Contratação

Atribuições: Análise de Documentação, Elaboração de Editais, Condução de Processos Licitatórios, Cotação de Preços, Emissão de Pedidos de Compra, Gestão de Contratos, Registro de Documentação, Interpretação de Leis e Normas, Relacionamento com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

---

Fornecedores, Elaboração de Relatórios, Participação em Comissões de Licitação, Assessoria Técnica.

Requisitos: Graduação em Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis por entidade educacional reconhecida pelo MEC.

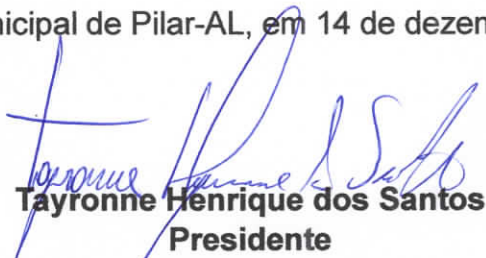
**Art. 2º** Os cargos criados por esta resolução serão preenchidos por meio de concurso público, observando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** Os cargos mencionados no Artigo 1º desta resolução terão as remunerações e benefícios estabelecidos por legislação específica, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Pilar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 14 de dezembro de 2023.

  
**Tayronne Henrique dos Santos**  
Presidente

Certifico para os devidos fins, que a Resolução nº 003/2023, de 14 de dezembro de 2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 14 de dezembro de 2023.

  
**Mário Rafael de Farias Lages**  
1º Secretário